

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de octanorme: stands básicos, salas climatizadas e stands para lanchonetes, especiais e demais estruturas para a realização da 54ª Festa da Uva e 10ª Expo Caqui.

PROCESSO Nº 009/2024

EDITAL Nº 008/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 02 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:00 horas do dia 02 de abril de 2024.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, através da Secretaria de Administração, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6.288/23, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não serão permitidas participações de empresas enquadradas nas disposições do art. 14 da Lei Federal 14.133/21, ou que possuem sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Louveira.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

4.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, de acordo com as especificações dos anexos deste edital.

5.1.2. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Entrar" opção "Sala de Disputa - efetuar login".

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

6.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

6.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

- 6.6.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
- 6.7.** A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.8.** Os lances ofertados serão no preço total, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.
- 6.9.** A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.
- 6.10.** Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, classificando em melhor posição aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
- 6.11.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.
- 6.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14.** Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:
- 6.14.1.** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
- 6.14.1.1.** A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- 6.14.1.2.** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 6.14.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

6.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

6.19. Os Documentos de Habilitação deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET em até 02 horas para que o pregoeiro possa fazer o download.

6.19.1. O não envio dos Documentos de Habilitação dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

6.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

6.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

6.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.23. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.25. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.26. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.novobbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Relativos à licitante:

7.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos ao representante:

7.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

7.1.3. Informações do signatário para fins de assinatura de contrato, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DADOS DO LICITANTE.

7.1.4. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.1.5. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

7.1.5.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

7.1.5.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.3. Certidão de regularidade de débito mobiliário com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

7.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

7.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

8.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

8.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

8.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Havendo manifestação prévia e motivada da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarada a vencedora da disputa pelo Pregoeiro.

9.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

9.1.2. Os interessados que manifestaram e motivaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação motivada da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

9.6. A adjudicação será por item.

9.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

9.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

10. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

10.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica do contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

11.2. A adjudicatária deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o contrato.

11.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar o contrato, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

12. DO PRAZO DO CONTRATO

12.1. O contrato será vigente a partir da data da assinatura até o dia 05 de maio de 2024.

13. DO REAJUSTE DOS PREÇOS

13.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

13.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta junto a Comissão Permanente de Licitações, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

14. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A contratada deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

14.2. As ordens de serviço serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive correio eletrônico.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

15.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Prefeitura Municipal de Louveira.

15.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

15.4. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da Prefeitura Municipal de Louveira, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

15.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

15.6. Fornecer materiais e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento.

15.7. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços.

15.8. Fornecer, quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Louveira, a comprovação de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e previdenciários referentes aos empregados que farão parte da equipe de trabalho e a fim de verificar se os mesmos estão registrados em carteira profissional de trabalho em nome da empresa contratada.

15.9. Cumprir com todas as obrigações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

16.1.1. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

16.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

16.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

726 - 01 - 01.13.01.13.392.0061.2180.3.3.90.39.00

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

18.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

19.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

19.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

20.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.4. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

20.5. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

20.6. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

20.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

ANEXO II - DADOS DO LICITANTE

ANEXO III - DECLARAÇÕES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

20.8. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

20.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 13 de março de 2024.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
Secretário de Administração



ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de octanorme: stands básicos, salas climatizadas e stands para lanchonetes, especiais e demais estruturas para a realização da 54ª Festa da Uva e 10ª Expo Caqui.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO
01	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE OCTANORME: STANDS BÁSICOS, SALAS CLIMATIZADAS E STANDS PARA LANCHONETES, ESPECIAIS E DEMAIS ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DA 54ª FESTA DA UVA E 10ª EXPO CAQUI. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II - DADOS DO LICITANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de octanorme: stands básicos, salas climatizadas e stands para lanchonetes, especiais e demais estruturas para a realização da 54ª Festa da Uva e 10ª Expo Caqui.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:

ANEXO III - DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de octanorme: stands básicos, salas climatizadas e stands para lanchonetes, especiais e demais estruturas para a realização da 54ª Festa da Uva e 10ª Expo Caqui.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.
- e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.
- g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de octanorme: stands básicos, salas climatizadas e stands para lanchonetes, especiais e demais estruturas para a realização da 54ª Festa da Uva e 10ª Expo Caqui.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

DATA

NOME DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº XXX/2024

PROCESSO Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Termo de Contrato que entre si celebram o
Município de Louveira e a empresa

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado,, empresa estabelecida na cidade de, à, nº, bairro, Estado de, CEP, telefone, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo Senhor, portador do CPF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de octanorme: stands básicos, salas climatizadas e stands para lanchonetes, especiais e demais estruturas para a realização da 54ª Festa da Uva e 10ª Expo Caqui.

2. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ XXX (xxxxxx).

2.2. Nos valores descritos no item anterior, estão incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto dessa contratação.

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

2.3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

2.4. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação válida.

2.5. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **CONTRATADA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato será vigente a partir da data da assinatura até o dia 05 de maio de 2024.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

726 - 01 - 01.13.01.13.392.0061.2180.3.3.90.39.00

5. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

5.1. Nos termos da Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pelo **CONTRATANTE** ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

5.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta junto ao **CONTRATANTE**, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

6. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A **CONTRATADA** deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

6.2. A ordem de serviço será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, inclusive correio eletrônico.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra o **CONTRATANTE**.

7.3. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.4. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede do **CONTRATANTE**, de qualquer empregado cuja permanência seja por ele considerado inconveniente.

7.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.6. Fornecer materiais e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto do presente instrumento.

7.7. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança do trabalho, fornecendo por sua conta todos os materiais necessários à segurança do pessoal que trabalhar na execução dos serviços.

7.8. Fornecer, quando solicitado pelo **CONTRATANTE**, a comprovação de recolhimento dos encargos sociais trabalhistas e previdenciários referentes aos empregados que farão parte da equipe de trabalho e a fim de verificar se os mesmos estão registrados em carteira profissional de trabalho em nome da **CONTRATADA**.

7.9. Observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração do presente contrato.

7.10. Cumprir com todas as obrigações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

9. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. A extinção do contrato pode ser, conforme Art. 138 da Lei 14.133/21:

9.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**.

9.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

9.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

10.1.1. Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024 e anexos.

10.1.2. Todos os documentos e proposta apresentados pela **CONTRATADA**.

10.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente.

Louveira, ____ de _____ de 2024.

PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.

- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de **Octanorme: Stands básicos, salas climatizadas e stands para lanchonetes**, especiais e demais estruturas para a realização da 54ª Festa da Uva e 10ª Expo Caqui, que será nos dias 26, 27 e 28 de abril e 03, 04 e 05 de maio de 2024, na Área de Lazer do Trabalhador, Rodovia Romildo Prado, Km 01 - Bairro Guembê - Louveira, SP.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação faz-se necessária para atender as necessidades de estruturação física para a realização do evento, ambientação adequada com a festa, trazendo organização, conforto, ordem e segurança durante todos os dias de evento.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Tal contratação será onerada na Atividade Orçamentária 01.13.01.13.392.0061.2180 Despesa 3.3.90.39.00, ficha 1038, específica para tal fim.

4. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Fornecimento de stands em octanorme para áreas descritas abaixo:

4. 1 - PAVILHÃO DOS PRODUTORES RURAIS – Ver o anexo planta 01

4.1.a) 01 Galpão duas águas medindo 22,00 x 30,00 metros em estrutura de box truss totalizando uma área de 660m² de cobertura.

Cobertura tipo galpão com duas águas, medindo 22 metros de largura x 31,20 metros de comprimento x 08 metros de altura, estrutura de Alumínio Q30, confeccionada com tubo de alumínio estrutural liga 3651, 2” polegadas na espessura de 3,11mm, com torres de sustentação treliçadas reforçadas acopladas a base através de parafusos estruturais, a montagem é executada com acompanhamento técnico de um profissional qualificado pelo Crea, o içamento das estruturas que formam a cobertura são içadas através de talhas com capacidade 5.000 por pé direito, toda a estrutura é fixada no piso local através de estacas de aços batidas no piso e afixadas com cintas de poliéster esticadas com catracas.

As lonas que compõe a cobertura são na cor branca e são confeccionadas com lonas sintética e com tramas em fios de nylon, com black out aos raios UV, antifúngico, com retardante de propagação de chamas, auto extingüível espessura 1,00, confeccionada

com solda eletrônica (vulcanização). Todas as lonas serão entregues limpas e em perfeito estado de conservação, sem rasgos e sem remendos grosseiros.

4.1.b) Piso elevado 660 m² de piso metálico elevado e nivelado

Descritivo: Estrutura metálica com encaixes e pés com regulagem de altura para proporcionar um piso nivelado e uniforme, a base do piso será em chapas de compensado naval, parafusadas uma nas outras formando uma superfície firme e sem defeitos.

4.1.c) 660 m² Forração do piso em chapas de PVC injetadas do tipo Easy floor na cor cinza ou preta

4.1.d) 19 Stands em octanorme medindo 12m² (4,00 x 3,00) para os produtores de frutas de Louveira

4.1.e) 2 Stands em octanorme medindo 24m² (6,00 x 4,00) para os produtores de frutas de Louveira

Descritivo em comum de cada stand:

Paredes Internas montadas através de montantes e travessas de alumínio e fechamento em painéis de TS brancos, com 2,20 de altura.

Pergolado montado através de travessas de alumínio Z-500

Testeira montada através de montantes e travessas de alumínio e painéis de TS branco com aplicação de adesivo recortado em azul ou preto.

Instalações elétricas - As instalações elétricas são feitas com cabos pp de 2,5 mm, com tomadas plug macho / fêmea, e todas as instalações possuem quadro com disjuntores de proteção.

Iluminação A iluminação dos stands são feitas com 01 spots articuláveis com lâmpadas de 15 w a cada m² de montagem e um spot na testeira de cada stand

Balcões de atendimento - Cada stand é composto de 5 metros de balcão com prateleira interna, tampos superiores forrados com bagum, plástico ou vinil na cor branca.

4.1.e) **Bancadas para exposição de Frutas e exemplares**

Expositor “duplo” em estrutura de octanorm medindo 36 metros lineares (Cada lado) x 1,00 de largura, para as exposições das frutas premiadas e dos exemplares, serão disponibilizadas 3 metros lineares x 1,00 largura para cada um dos 21 produtores que participarão da Festa da Uva.

4.2 ARTESANATO DE LOUVEIRA:

4.2.1 - PAVILHÃO DO ARTESANATO DE LOUVEIRA – Ver anexo planta 02

4.2.3.a) 20 Stands básicos medindo 6m² (3,00 x 2,00) cada, totalizando 120m² de stands.

4.2.4 b) 120m² de piso elevado com forração em carpete na cor grafite

Descritivo em comum de cada stand:

Paredes Internas - Montadas através de montantes e travessas de alumínio e fechamento em painéis de TS brancos, com 2,20 de altura.

Pergolado - Montado através de travessas de alumínio Z-500

Testeira- Montada através de montantes e travessas de alumínio e painéis de TS branco com aplicação de adesivo recortado em azul ou preto.

Instalações elétricas- As instalações elétricas são feitas com cabos pp de 2,5 mm, com tomadas plug macho / fêmea, e toda as instalações possuem quadro com disjuntores de proteção

Iluminação - A iluminação dos stands é feita com 01 spots articuláveis com lâmpadas de 15w a cada m² de montagem e um spot na testeira de cada stand

Balcões de atendimento - Cada stand é composto de 3 metros de balcão com prateleira interna, tampos superiores forrados com bagum, plástico ou vinil na cor branca.

4. MONTAGEM DAS LANCHONETES / RESTAURANTE NO GALPÃO EXISTENTE. Ver Anexo planta 03

4.a) Bares e lanchonetes montados embaixo do Galpão existente

- 14 lanchonetes de 18m² (5,00 x 6,00) total de 252m², com pia

- 03 lanchonetes de 36m² (7,00 x 6,00) total de 108m², com pia

4.b) Bares e lanchonetes montados nas Tendas

Montados nas costas da ilha de artesanato

- 10 lanchonetes de 18m² (3,00 x 6,00) total de 180m², elétrica, iluminação e pia.
- 180 m² de piso elevado em 10cm instalados na rua debaixo das tendas.

Montados na lateral do Ginásio de esportes

- 10 lanchonetes de 16m² (4,00 x 4,00) total de 160m², com piso elevado pintado na cor cinza, elétrica, iluminação e pia.
- 160 m² de piso elevado em 10 cm.

5 – STANDS GUARDA VOLUME – Ver Anexo planta 04.

2 Stands medindo 32m² (8,00 x 4,00), com balcão de atendimento, prateleiras para guarda volume e portas.

6 - SALAS DE SERVIÇOS / AMBULATÓRIO E SALAS DE APOIO – Ver anexo planta 05

6.a) Salas climatizadas em estrutura de octanorm, montadas na rua do lado do galpão existente.

OBS: (Descritivo na ordem da esquerda pra direita conforme planta baixa Anexo 05)

- 01 sala climatizada “Administração”, medindo 32m² (8,00 x 4,00), em 1/2 painel e 1/2 vidro.
- 01 sala climatizada “Côrte da Festa da Uva”, medindo 16m² (4,00 x 4,00).
- 01 sala climatizada “Camarim atividades inerentes e cultura”, medindo 16m² (4,00 x 4,00).
- 01 sala climatizada “Serviços públicos”, medindo 16m² (4,00 x 4,00).
- 01 sala climatizada “Apoio ao turismo rural” medindo 16m² (4,00 x 4,00).

6.b) Salas climatizadas em estrutura de octanorm, montadas do lado do muro de arrimo da rodovia

- 01 sala climatizada para Posto médico / Ambulatório, medindo 16m² (4,00 x 4,00), com pia e encanamentos.
- 01 sala climatizada para Gestão ambiental, medindo 16m² (4,00 x 4,00), com pia e encanamentos.
- 01 sala climatizada para Fraldário medindo 16m² (4,00 x 4,00).
- 01 sala climatizada para Apoio, medindo 16m² (4,00 x 4,00).

- 01 sala climatizada para Guarda Municipal medindo 25m² (5,00 x 5,00).

Descritivo de cada sala:

estrutura em alumínio anodizado na cor fosca padrão octanorm, placas em T.S branca brilhante 2,50 alt.

- Testeira reta medindo 1,00 x 0,45, para identificação
- 01 Adesivo recortado em vinil preto
- Iluminação através de calhas de alumínio com lâmpadas de 15 w em Led.
- Ponto de energia através de 01 tomada de 220 volts por stand.
- Piso modular elevado em 10cm
- Forração em carpete na cor grafite ou piso buss onde for necessário
- Portas de acesso em painéis de TS emolduradas em perfis de alumínio
- Pannel de 1/2 vidro na parte frontal de 2 salas

Climatizados com ar condicionado de no mínimo 12.000 btus

7 - RECEPTIVO TURÍSTICO E VENDAS DE PASSEIOS TURÍSTICOS –

Ver ANEXO 06.

- 01 Stands para o receptivo turístico e vendas de passeios turísticos, medindo 8,00 x 4,00 cada um, com balcões na frente e nas laterais.
- 64 M² de piso elevado com carpete.

Descritivo em comum das lanchonetes:

Paredes Internas

Montadas através de montantes e travessas de alumínio e fechamento em painéis de TS brancos, com 2,20 de altura.

Depósitos

Montados através de montantes e travessas de alumínio com fechamento em painéis de TS branco com 2,20 de altura.

Pergolado

Montado através de travessas de alumínio Z-500

Testeira

Montada através de montantes e travessas de alumínio e painéis de TS branco com aplicação de adesivo recortado em azul ou preto.

Balcões de atendimento

Montados através de montantes e travessas de alumínio com fechamento em painéis de Ts branco 1.00m x 1.00m, contendo tampo MDF ou madeira com revestimento em bagum branco.

8 - CAMARINS PALCO PRINCIPAL E PALCO “DA GRUTA” Ver ANEXO 07.

- 02 Camarins 5,00 x 5,00 para uso no palco principal, medindo 25m².
- 01 Camarim 5,00 x 5,00 para uso no palco 2 (Gruta) , medindo 25m².
- 50 m² de piso elevado com carpete.

Descritivo em comum das lanchonetes:

Paredes Internas

Montadas através de montantes e travessas de alumínio e fechamento em painéis de TS brancos, com 2,20 de altura.

Depósitos

Montados através de montantes e travessas de alumínio com fechamento em painéis de TS branco com 2,20 de altura.

Pergolado

Montado através de travessas de alumínio Z-500

Teto

Forrado com painéis de eucaplac.

Climatização

01 ar condicionado de 10.000 btus.

Obs: com elétrica e iluminação incluso.

9 - Mobiliários para as salas de Serviços da Prefeitura

Côrte

10 Cadeiras

1 Mesa de vidro 1,20mts

1 Sofás de 2 lugares

1 Ar Condicionado

Administração

5 Cadeiras

2 Mesas de vidro 1,20mts

1 Mesas de Vidro de Reunião para 8 pessoas

1 Sofás de 2 lugares

1 Frigobar

1 Ar Condicionado

1 Microondas

Sala imprensa

1 Mesas de vidro 1,20mts

2 Mesas de Vidro de Reunião para 8 pessoas

3 Sofás de 2 lugares

2 Mesa de Vidro de 1,20mts

20 Cadeiras Fixas

1 Frigobar Fraldário

1 Poltrona 1 lugar

1 Ar Condicionado

Monitoramento

4 Cadeiras fixas

Guarda Municipal

2 Mesa de Vidro de 1,20mts

8 Cadeiras Fixas

1 Ar Condicionado

1 Frigobar

Serviços Públicos

2 Redonda 1,20mts

8 Cadeiras Fixas

1 Frigobar

1 Ar Condicionado

Gestão Ambiental

2 Mesas de vidro de 1,20mts

8 Cadeiras Fixas

1 Ar Condicionado

Fraldário

1 Mesa de vidro 1,20mts

4 Cadeiras fixas

Posto Médico

1 Mesa de vidro 1,20mts

6 Cadeiras fixas

1 Frigobar

Stand do Turismo

2 Sofás de 3 lugares na cor branca

2 Frigobar

1 Ar condicionado de 10.000 btu-s

2 Mesas de vidro de 1,20mts

8 Cadeiras fixas

2 Mesa Bistrô

6 Bancos para mesa Bistrô

Camarins

8 cadeiras

1 Frigobar

1 Ar Condicionado

2 Mesas de vidro de 1,20mts
1 Aparador

5. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá estar regularmente cadastrada em órgão pertinente ligado à área específica, bem como estar com todas as documentações necessárias em dia, e, no que cabe a essa prestação, que parte dos profissionais, cabendo somente à mesma todas e quaisquer responsabilidades sobre sua omissão.

6. PRAZO PARA ENTREGA E DESMONTAGEM

A prestação de serviço deverá ser entregue até o dia 22/04/2024 para os dias da Festa, a saber: 26, 27, 28 de Abril e 03, 04 e 05 de Maio de 2024. Desmontagem até dia 06/04/2024.

7. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO OBJETO

Tal prestação estará especialmente contratada para o evento 54ª Festa da Uva e 10ª Expo Caqui, que será nos dias 26, 27 e 28 de abril e 03, 04 e 05 de maio de 2024, na Área de Lazer do Trabalhador, Rodovia Romildo Prado, Km 01 - Bairro Guembê - Louveira, SP. Tais serviços serão acompanhados/atestados para pagamento pela Secretaria de Cultura e Eventos.

8. CONDIÇÕES GERAIS

A empresa deverá arcar com todos e quaisquer custos provenientes de tais contratações, como pagamento de encargos trabalhistas, alimentação, transporte, hospedagens, etc., entendendo a Prefeitura que somente lhe cabe o pagamento do valor firmado no ato licitatório.

9. VIGÊNCIA

O período de contratação será para o período específico deste evento, a saber: 26, 27 e 28 de abril e 03, 04 e 05 de maio de 2024.

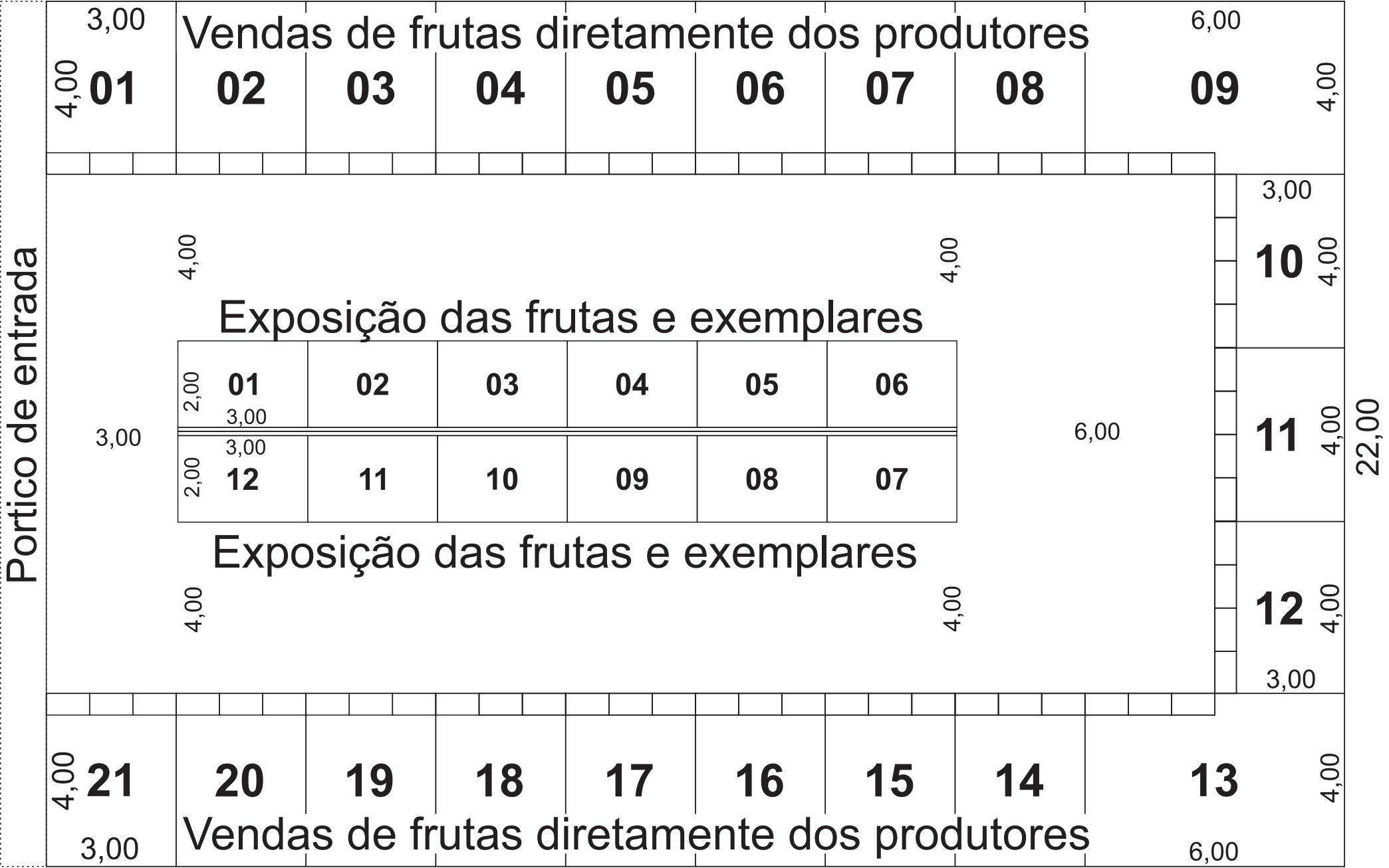
Horário: todos os dias das 10:00 às 01:00 horas.

Louveira, de 23 de Fevereiro de 2024

Darlan Henrique Pereira
Secretário de Cultura e Eventos



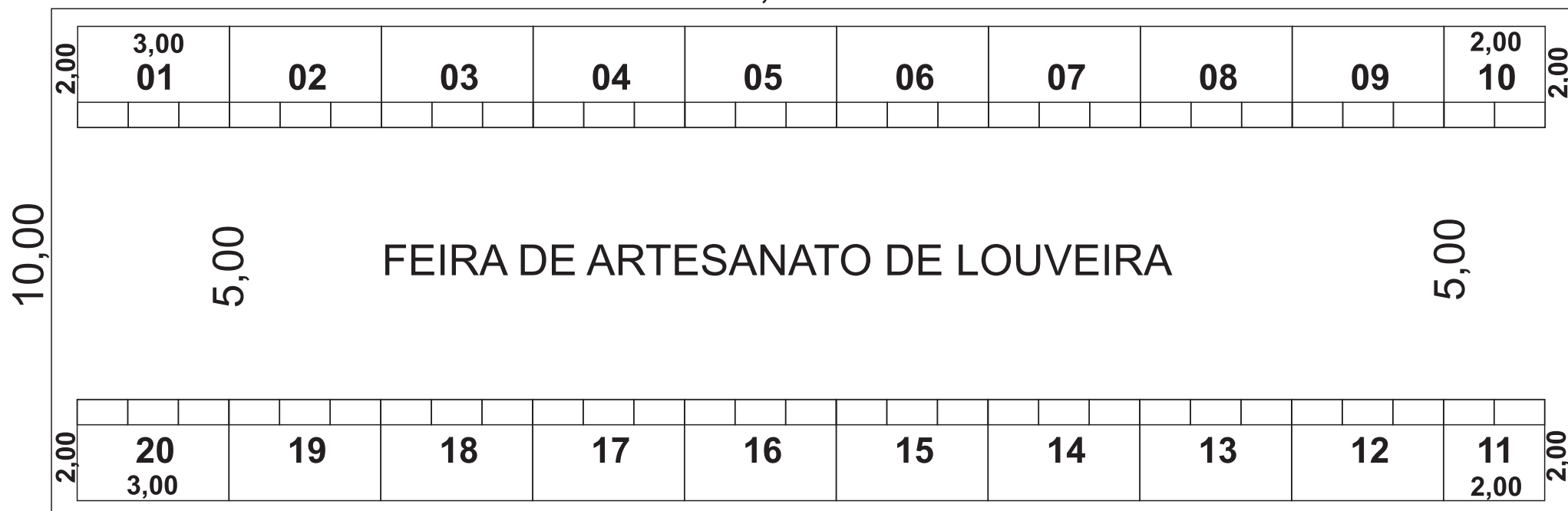
PAVILHÃO DOS PRODUTORES RURAIS



30,00

PAVILHÃO DO ARTESANATO DE LOUVEIRA

30,00



Lanchonetes no galpão existente

[illegible]

Lanchonetes nas tendas nas costas do artesanato

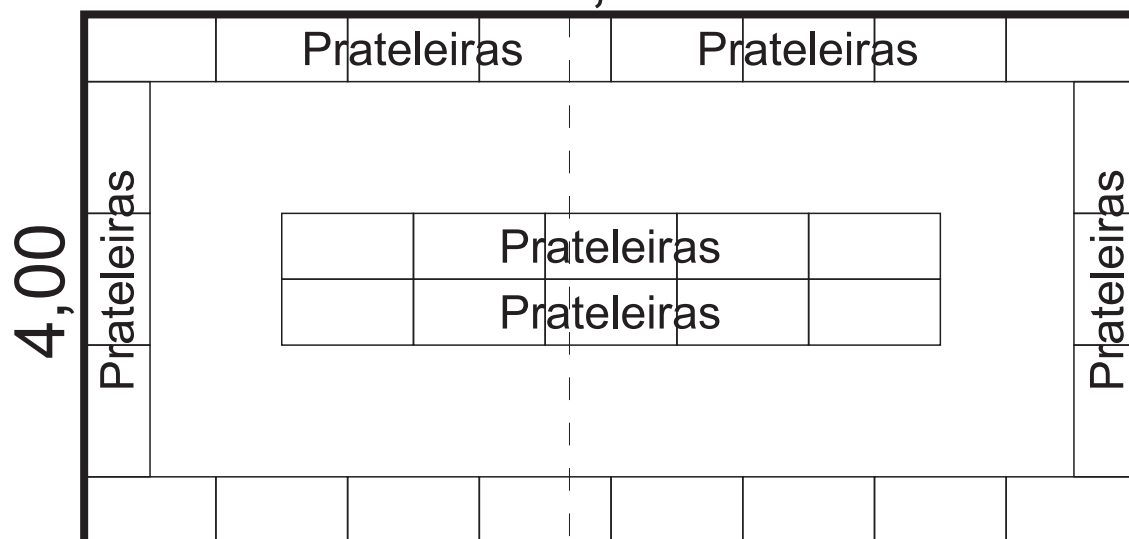
[illegible]

Lanchonetes nas tendas na lateral do Ginásio de esportes

[illegible]

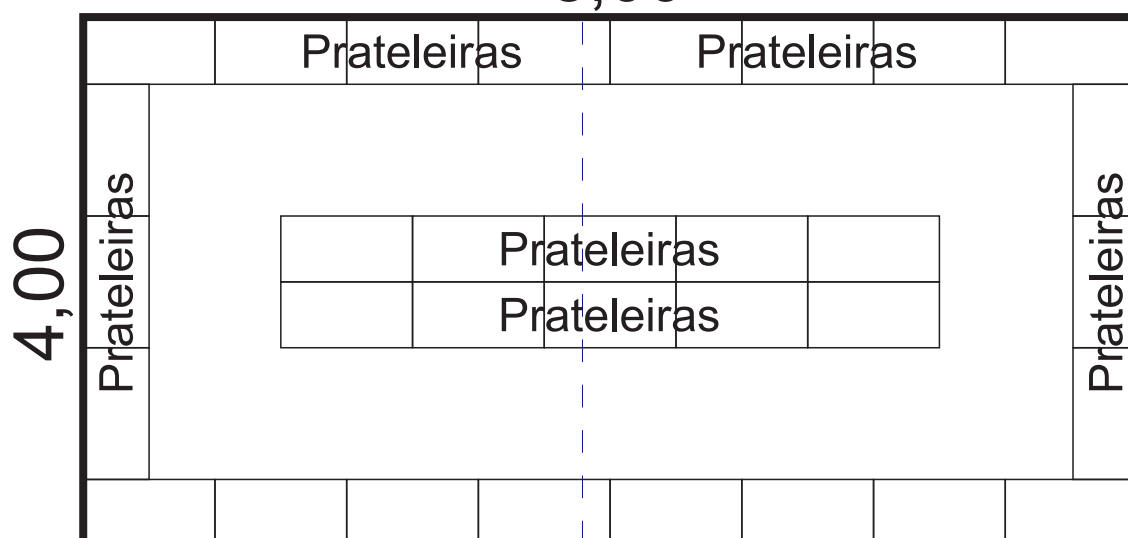
Guarda volume 01

8,00



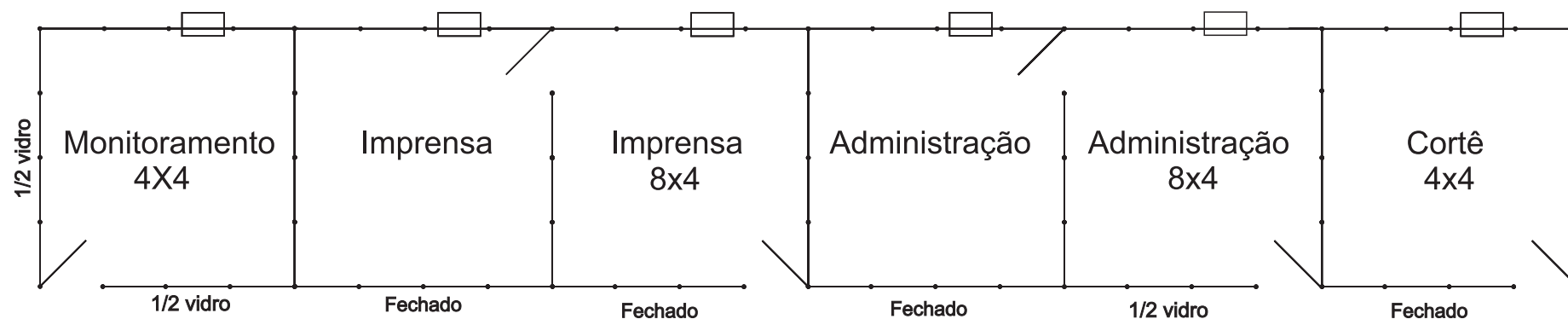
Guarda volume 02

8,00



Frente / Coleta dos volumes

Salas ao lado do Galpão



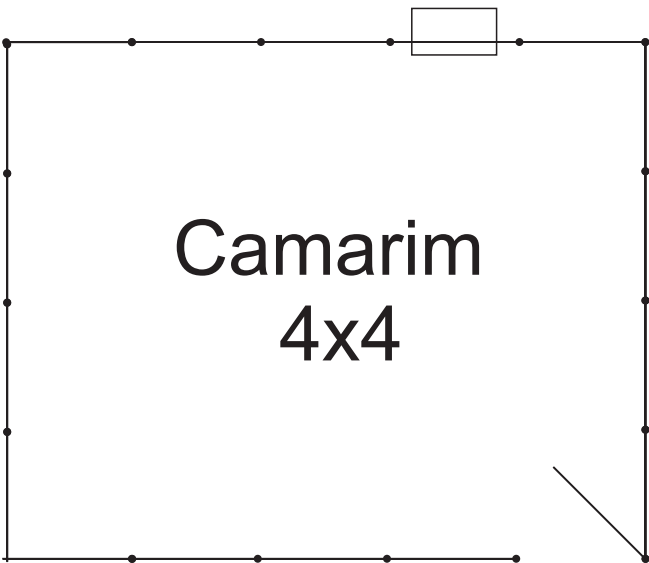
Salas de costas para a Rodovia



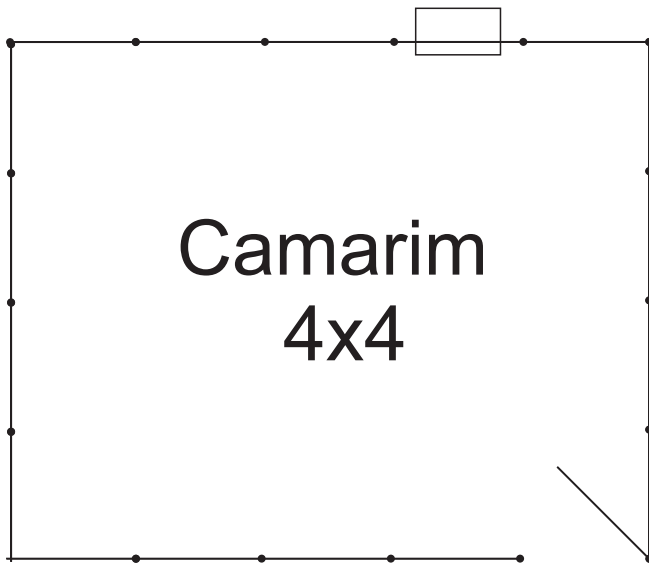
RECEPTIVO TURÍSTICO / VENDA DE PASSEIOS



CAMARINS DO PALCO PRINCIPAL

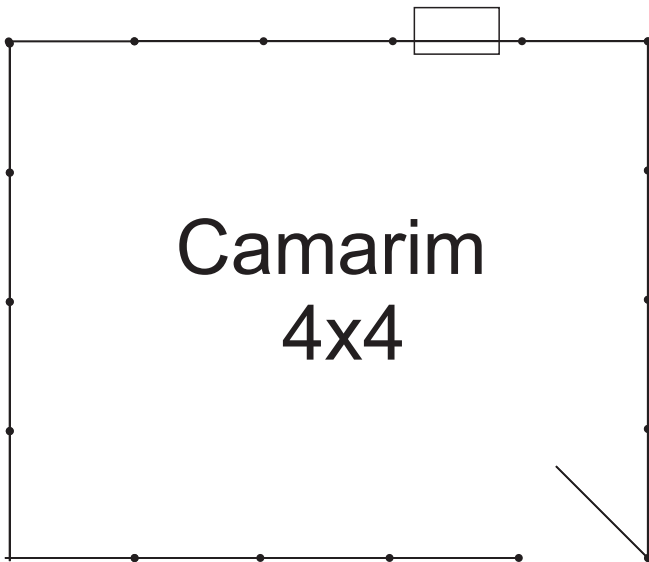


Camarim
4x4



Camarim
4x4

CAMARIM PALCO 2 - GRUTA



Camarim
4x4

